

Publicações

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR and contact information including CNPJ, CEP, and phone/fax numbers.

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios and UNIAO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural.

Alto Paraíso, 20 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR and contact information including CNPJ, CEP, and phone/fax numbers.

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Row includes UNIAO - Outros Royalties e Compensação - FEP.

Alto Paraíso, 19 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Paraíso and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Paraíso and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

1º Termo aditivo do contrato nº.109/2021, decorrente de PREGÃO nº35/2021 de Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto encaixado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.762/0001-16, com sede no endereço BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, SIN. CENTRO, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, MARIALVA-PR, neste ato representada por ANTONIO CARLOS GASPAR, portador do RG nº 984272-1, portador do CPF sob nº 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconstituição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.411,69 (um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Fica aditado a importância do item conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro passando o valor do mesmo a R\$ 962,83, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO ANTONIO CARLOS GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL RG:984272-1
CPF:163.230.339-68 REPRESENTANTE LEGAL

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Piquiri and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Piquiri and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Piquiri and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Altonia and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Guaira and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Guaira and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Paraíso and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Logo of MUNICIPIO DE GUAIRA and text regarding the opening of bids for the purchase of a vehicle.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Orlando de Resende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150

PREÇO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 02 de setembro de 2021, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREÇO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Aquisição de telados, avioamentos e materiais de arrematado para atender as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência da Juventude (CRJ).

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.254,50 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O Critério de Julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 041 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 13 de agosto de 2021

VINCÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

---PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

PREÇO Nº 63/2021 – ELETRÔNICO

REGIÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de agosto de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 05:30 da manhã de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 da manhã de 02 de setembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 da manhã de 02 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Orlando de Resende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 dia 02 de setembro de 2021, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREÇO ELETRÔNICO, Menor Preço, Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 99.931,74 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

O Critério de Julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 041 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16 de agosto de 2021

VINCÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

---PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

PREÇO Nº 64/2021 – ELETRÔNICO

REGIÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de agosto de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 da manhã de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 da manhã de 02 de setembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 da manhã de 02 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.121.504/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
Valor Total: R\$ 7.946,80 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
Valor Total: R\$ 33.589,50 (trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBO - ME, CNPJ nº 08.893.331/0001-93
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
Valor Total: R\$ 26.650,60 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: C F ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
Valor Total: R\$ 33.821,50 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PIERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.385.700/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
Valor Total: R\$ 70.956,52 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 02.053.588/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
Valor Total: R\$ 100.534,50 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021
Pregão Presencial Nº 163/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CLOMI S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.983.127/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: Para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (luvas e botinas), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.
Valor Total: R\$ 42.921,00 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de agosto de 2021 e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2021
Pregão Presencial Nº 161/2021
Contratada: CAUNETO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 21.134.889/0001-24
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais de reposição, serviços, os quais serão utilizados na revisão de 20.000 Km dos seguintes veículos Ford Ka Sedan SE 1.5 Flex, ano/mo. 2019/2020, placa BDO4J74, Renavam: 1211341388, foto Ford Ka Sedan SE 1.5 Flex ano/mo. 2019/2020, placa BDR5772, Renavam: 1216119120, foto 496, da Secretaria Municipal de Planejamento, desenvolvimento de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 1.198,00 (Mil e cento e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 20 de novembro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 20 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 419/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 169/2021 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 169/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada em elaboração de ensaios em pavimentação asfáltica e polidráulica, incluindo ensaios de verificação, a saber: CBR/IS (índice de Suporte Califórnia) e caracterização/classificação do solo pelo método HRB (Highway Research Board) detalhamento das camadas, e elaboração de projeto de restauração da via, para fins de pavimentação asfáltica dos trechos descritos no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Guairá, Paraná.
CONSOLETE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 43.629,94 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Foro: Guairá – Paraná, 19 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observado o conteúdo do Edital nº 6.666/93 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08/08/2021,
HOMOLOGAÇÃO como vencedoras as propostas das empresas: PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, com sede Rua Santos Dumont, nº 1406, Sala A, Jardim João D'Arc, CEP 87.504-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.325.301/0001-16, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-5.305,00 (cinco mil novecentos e setenta cinco reais) e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2852, Zona IV, CEP 87.504-080, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, RS-24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) e FELIPE RUIZ LOPES - ME, com sede na Avenida Maringá, nº 5220, Loja B, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, RS-15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), na data de 06/08/2021.
Papo Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (10/08/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
DO PRETO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Edital de Licitação, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretária, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Empresas vencedoras:
PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, com sede Rua Santos Dumont, nº 1406, Sala A, Jardim João D'Arc, CEP 87.504-080, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.325.301/0001-16, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-5.305,00 (cinco mil novecentos e setenta cinco reais) e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87.504-080, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, RS-24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) e FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, com sede Avenida Maringá, nº 5220, Loja B, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, RS-15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), na data de 06/08/2021.
Papo Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (10/08/2021).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
OBJETO: - Lote 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 073/2021
ID. Nº: 2'309
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 074/2021
ID. Nº: 2'310
Data do Contrato: 10/08/2021
Contrato de Compra Venda nº 075/2021
ID. Nº: 2'311
Data do Contrato: 10/08/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras e poltronas. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
 Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro de Imóveis
 2087 21 agosto de 2021 Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Maria Helena - Paraná
 Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
 casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 010/2021
 Aprova a Adesão e Plano de Ação à Deliberação nº 038/2021 / CEDCA PR.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno,
 - Considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018;
 - Considerando a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA PR, que trata do repasse Fundo a Fundo para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2021;
Resolve:
 Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem por objetivo o aprimoramento do SCFV para crianças com idade entre 0 e 17 anos.
 Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão à deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Maria Helena, 20 de agosto de 2021.
 Leandro Alves Monteiro
 Presidente do CMDCA

Sistema Fiep SENAI
TERMO ADITIVO Nº 1

Por meio deste instrumento, em cumprimento ao contrato, a CONTRATADA SENAI - Umuarama, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 0277820020360, que presta serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos elétricos e eletrônicos, em atendimento ao contrato nº 111/2020, celebrado entre as partes, firma-se o prazo de vigência e execução dos serviços descritos na Primeira Cláusula do Contrato nº 111/2020, sob as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
 Por meio do presente instrumento e de comum acordo entre as partes, firma-se o prazo de vigência e execução dos serviços descritos na Primeira Cláusula do Contrato nº 111/2020, sob as condições a seguir.

O contrato tem vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS
 1. Entra a partir de 17/11/2020.
 2. Permanecerá válida as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, dando a assinar em duas vias de igual teor e firma na presença de 2 (duas) testemunhas.

UMUARAMA, 11/11/2020

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 CPF: 7881654001-27

CONTRATADO: SENAI - Umuarama
 CPF:

Testemunha
 CPF:

Testemunha
 CPF:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Maria Helena - Paraná
 Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
 casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 012/2021
 Aprova Plano de Aplicação para execução de recursos do FIA Municipal.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno,
 - Considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018;
 - Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2021;
Resolve:
 Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para execução de recursos no valor de até R\$4.425,82 a serem utilizados em Capacitação presencial para os conselheiros tutelares do município de Maria Helena/PR.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Maria Helena, 20 de agosto de 2021.
 Leandro Alves Monteiro
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 190/2021.
 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do funcionário aprovado em Concurso Público para o cargo de MOTORISTA, CH 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 23 de agosto de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2021
 Revoga Portaria nº 099/2021, dando outras providências
 O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 099/2021 do dia 24 de março de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Maria Helena - Paraná
 Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
 casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 011/2021
 Aprova a Adesão e Plano de Ação à Deliberação nº 043/2021 / CEDCA PR.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno,
 - Considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018;
 - Considerando a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA PR, que trata do repasse Fundo a Fundo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19;
 - Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2021;
Resolve:
 Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19”, que tem por objetivo o atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.
 Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão à deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Maria Helena, 20 de agosto de 2021.
 Leandro Alves Monteiro
 Presidente do CMDCA

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**, CNPJ: 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**, CNPJ: 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Presidência da República
 Casa Civil
 2.082 de agosto de 2021. Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 008/2021
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG nº 9.754.004-7, APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG nº 1.400.915-5 viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Tributos Municipais – Como fiscalizar sua instituição, majoração e cobrança (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município)" e "A responsabilidade dos prefeitos na renúncia dos tributos municipais", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia à R\$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.
 Manoel Pereira de Medeiros
 Presidente
 Dejaír Aparecido Evangelista
 Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 232, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
 Exonerar, a pedido, o servidor
 Leiv Alves de Andrade,
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 124/2021.
 R E S O L V E :
 Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Leiv Alves de Andrade, matrícula funcional 2.055, do cargo de Técnico em Práticas Desportivas, a partir de 01 de agosto de 2021.
 Edifício do Paço Municipal, em 20 de agosto de 2021.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (41) 3534-8000
 CNPJ: 78.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 Republica-se por Incorreção
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 78.404.136/0001-29
 CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 36.374.273/0001-43
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pick-up Transformada em Ambulância, 0 Km, ano/ modelo 2021/2021, para atendimento nos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme exigências do CONTRAN, especificações do termo de referência, e os elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas nos Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.
 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
 - O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
 - E vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
 - O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
 - A entrega e Treinamento dos Motoristas deverá ser efetuada junto Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Firmino Peixoto, nº2473, Centro, Mariluz – PR, de segunda à sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 horas. Serão custos adicionais para o Município de Mariluz-PR.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 Mariluz, 18 de agosto de 2021.
 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 78.404.136/0001-29
 CONTRATADA
 INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 36.374.273/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (41) 3534-8000
 CNPJ: 78.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 Republica-se por Incorreção
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 78.404.136/0001-29
 CONTRATADO: E. A. PAULILOU E CIA LTDA
 CNPJ: 11.059.614/0001-65
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Parafusos, Porcas e Aletas para a Secretaria de Obras e Viação, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas nos Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem alterações.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 Mariluz, 18 de agosto de 2021.
 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 78.404.136/0001-29
 CONTRATADA
 E. A. PAULILOU E CIA LTDA
 CNPJ: 11.059.614/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
 * Rescisão do Contrato de fornecimento n.º 048/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
 Contratada: SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍVA LTDA – EPP
 Objeto - As partes resolveram, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, rescindir o contrato de fornecimento N.º 048/2021 a partir do dia 26/04/2021.
 Fundamentação: Pregão Presencial nº 011/2021
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de abril de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
 * Rescisão do contrato de prestação de serviço n.º 018/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
 Contratada: ISLAINE DE PAES FIGUEREDO
 Objeto - As partes resolveram, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei nº 8.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 066.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2dcoertida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136. L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Siciredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2538/2021
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e das outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 09.02.02 OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 09.02.02.02 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.500,00
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.500,00
 123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% 40.000,00
 295 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% 40.000,00
 298 3.1.90.11.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS20.000,00
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% 40.000,00
 298 3.1.90.11.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS20.000,00
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
 Fonte de Recursos Descrição Valor
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 22.500,00
 Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% 40.000,00
 293 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
 298 3.1.90.11.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS20.000,00
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 148/2021
 REPOSIÇÃO E REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA EMPREGADA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021; e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, trouxe somente o termo “empregada”; CONSIDERANDO o princípio da igualdade previsto no artigo 2º, caput, da Constituição Federal de 1988, que diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; CONSIDERANDO que o uso da hermenêutica está relacionado a busca do significado e o alcance das normas jurídicas, visando encontrar a solução que mais se adequa à aplicação do direito; CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de todas as gestantes servidoras e EMPREGADAS do Município de Iporá-Pr;
 DECRETA:
 Art. 1º Fica recepcionada a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.
 Art. 2º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a EMPREGADA e SERVIDORA gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
 Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 Portaria nº 261/2021
 SÚMULA: Institui e nomeia Comissão com o objetivo de análise e revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Ivaté-PR.
 O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir e nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão, que tem por objetivo a análise e revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Ivaté-PR.
 01 ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS AGENTE ADMINISTRATIVO
 02 LUIZ FERNANDO FURLAN SOUSA AGENTE ADMINISTRATIVO
 03 SÉRGIO JARDIM JUNIOR AGENTE ADMINISTRATIVO
 04 SILVIA SUELI DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
 05 TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão não cabendo portanto, nenhum ônus ao Município.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de Agosto do ano 2021.
 Denilson Vaglieri Prevital
 Prefeito

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA – PR.

CNPJ: 31.365.324/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA – PR, com sede na Rua Olímpia, nº 661, CEP: 87.480-000, Maria Helena - PR, através da sua Diretoria, representada por seu Presidente Sr. Edson Kunihiko Eko, CONVOCA através do presente Edital, todos os membros para Assembleia Geral Extraordinária de acordo com Estatuto no seu Art

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Aldo Andreoli Dal Bom, n.º 882 - Telefone (41) 3654-1235, Fax (41) 3654-1209
e-mail: licitacao@brasiliadosul.com.br

DECRETO N.º 065/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI, exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI, exclusivos para COVID-19, já se encontra em seu último estágio, não havendo de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da situação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a limitação do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando Resolução SESA n.º 221/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA n.º 119, de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando Resolução SESA n.º 098/2021, que Regulamento do Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

DECRETO:

Art. 1.º - Fica decretada situação de emergência na Saúde Pública do Município de Brasília do Sul-PR, em razão do, surto do novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu teoridade serem observadas as regras que seguem.

Art. 2.º - Fica instituído, no período das 23h às 5h, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços de saúde e farmácias.

Art. 3.º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das 23h às 5h, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4.º - Fica determinado como serviços e atividades que são considerados essenciais para fins deste decreto:

I- captação, tratamento e distribuição de água;

II- assistência médica e hospitalar;

III- clínica veterinária;

IV- produção e comercialização de medicamentos para uso humano, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V- supermercados, açougues, mercearias, panificadoras, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, frutaria e distribuidora de alimentos;

VI- funerários;

VII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi, e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VIII- tratamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

IX- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;

X- captação e tratamento de esgoto e lixo;

XI- imprensa;

XII- segurança privada;

XIII- transporte e entrega de cargas em geral;

XIV- serviços postal e o correio aéreo nacional;

XV- serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte, prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XVI- iluminação pública;

XVII- posto de combustíveis, e distribuição de gás liquefeito de petróleo;

XVIII- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIX- vigilância agropecuária;

XX- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;

XXI- atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as recomendações descritas na RESOLUÇÃO SESA n.º 221/2021, ou outra que venha a substituí-la;

XXII- resolução de fidejussão;

Art. 5.º - Suspensão do funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos; e

II- reuniões de qualquer tipo, com mais de 100 (cem) pessoas, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 6.º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade e/ou regras de ocupação e capacidade:

I- atividades comerciais de rua não essenciais, e de prestação de serviços não essenciais, em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 50% de ocupação;

II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6h às 22h, em seus dias de funcionamento, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;

III- restaurantes, bares e lanchonetes, em seus dias de funcionamento, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento). Após as 23h, é permitido apenas a modalidade "Delivery", desde que o entregador esteja devidamente identificado;

IV- Igrejas, nos dias de missas, cultos, e etc., com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento);

V- O comércio em geral, poderá funcionar, todos os dias da semana, em seu horário normal de funcionamento, respeitando o limite das 23h (vinte e três horas), ficando permitido, após o referido horário, apenas a modalidade "delivery"; e

VI- Reuniões de qualquer tipo, com até 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, somente poderão ocorrer mediante apresentação da lista de convidados à Vigilância Sanitária do Município, devendo ser rigorosamente respeitado o horário de restrição provisória de circulação, instituído, diariamente, no período das 23h às 5h.

Art. 7.º - As aulas em ESCOLAS e CMEIS da rede municipal de ensino e o transporte escolar, segundo a Resolução Sesa n.º 098/2021, bem como a Resolução Sesa n.º 240/2021, ou qualquer outra que porventura substituí-las.

Art. 8.º - Supermercados com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do número de pessoas e adoção de medidas preventivas para a COVID-19, recomendando-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família.

Art. 9.º - Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão evitar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% (setenta por cento) para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Recomenda-se velórios com duração máxima de 6h.

Art. 10. Compete à SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afetam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 11. O descumprimento deste decreto, regular-se-á em responsabilidade pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R\$1.000,00 (um mil reais), ou a frequência, uma multa individual de R\$500,00 (quinhentos reais), para cada pessoa.

§1.º - O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que seja lavrado o auto de infração, com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa será cancelada. Se não, a mesma deverá ser paga, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

§2.º - Os pais ou responsáveis, ficam comprometidos em fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos, cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso de descumprimento a legislação, a multa será aplicada aos pais ou responsáveis.

Art. 12. As medidas previstas neste decreto, terão vigência a partir das 22 horas da presente data, por prazo indeterminado, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de agosto de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.vate@gmail.com

REPUBICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.

1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.vate.pr.gov.br

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
PREDECIAMENTO: 03 de setembro de 2021 até as 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 18 de agosto de 2021.

Sara Daniele Gonçalves
Proregra

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

Lei nº 801/2021

Senado: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, altere os anexos do PPA e LDO vigentes e altere a Programação Financeira e os cronogramas de desembolso mensal na importância de R\$ 57.532,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar um crédito, Especial, no valor de até R\$ 57.532,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Subitem	Função	Programa	Atividade	Valor
07.01	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FIAS	07.01.00.00.00.00.00	07.01.00.00.00.00.00	12.802,00
07.02	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FIAS	07.02.00.00.00.00.00	07.02.00.00.00.00.00	37.607,85
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.01.00.00.00.00.00	08.01.00.00.00.00.00	1.822,25
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.02.00.00.00.00.00	08.02.00.00.00.00.00	97.522,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá ao recasso, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Supervisão Financeira nos Fontes	996	998	Total
3968 INCENTIVO C/CA - DELIBERAÇÃO 04 - C/CA - FIA	7.842,25		7.842,25
3968 APROXIMAÇÃO - DELIBERAÇÃO 07 - CEAS/FEAS	49.685,85		49.685,85
			57.528,10

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, em 16 de Agosto de 2021.

DENILSON VAGLIERI FREYTAG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.398.257/0001-16

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 998,90 (novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.398.257/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ULISSES GUMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES
CNPJ: 34.2902.686/0001-14

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.634,80 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ULISSES GUMARÃES ANACLETO DE VARIEDADES
CNPJ: 34.2902.686/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: KAROS BRASI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDA
CNPJ: 29.840.439/0001-04

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
KAROS BRASI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDA
CNPJ: 29.840.439/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 27.176.482/0001-91

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.969,09 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 27.176.482/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ANDREI SANTOS SILVA
CNPJ: 15.785.674/0001-16

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.955,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ANDREI SANTOS SILVA
CNPJ: 15.785.674/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ: 13.559.782/0001-45

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.855,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ: 13.559.782/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0001-62

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.074,90 (quatro mil, setenta e quatro reais e noventa centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: OUTHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 805,60 (oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
OUTHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: TY BORTHUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.451/0001-30

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TY BORTHUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.451/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.811.487/0001-010

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.998,89 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.811.487/0001-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.952,09 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá

Publicações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 373/2021
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT, matrícula nº 1944-5, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 374/2021
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 375/2021
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a ADRIANA GABARRÃO ASTORI, matrícula nº 1803-1, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 376/2021
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SHEILA GARCIA e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a SHEILA GARCIA, matrícula nº 1955-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 377/2021
 Concede Férias a servidora NEIDE BARROS, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Municipais).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora NEIDE BARROS, matrícula nº 1280-7, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Setembro de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná 20 de Agosto de 2021.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 020/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 23/08/2021 a 27/08/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	029	Leonan Sobrinho de Souza	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Quaker, Iretama, Terra Boa, Ubitará.

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	013	Edvaldo Tavares de Oliveira	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR**

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Cruzado do Sul, Loanda, Nova Londrina, Paranavaí, Quatzenia do Norte, Terra Rica.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade – RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- p) 01 Foto 3x4 recente;
- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei, Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de agosto de 2021.
 Celso Luiz Pozzobom
 Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA Nº 084/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL INTERNO PARA USO INTERNO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
 FORTNECEDOR: GOVERNABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.
 VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
 SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
 São Jorge do Patrocínio, 19 de agosto de 2021.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 21/2021, de 19 de agosto de 2021.
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DALITHY DA SILVA VIEIRA SANTOS, brasileira, Portadora do RG nº 9.977.135-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orgamentária: 09 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 19/01/2022, com direito ao abono constitucional a ser pago na competência de agosto de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

CIUENP NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - EDITAL PREGÃO Nº 22/2021
 Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de compressores de ar, do tipo odontológico, para instalação e utilização na secagem e limpeza dos materiais na Regulação Médica e Bases Descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

Lote Único:				
Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MEDICO HOSPITALAR LTDA			- Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 13.276,48

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 20 de Agosto de 2021.
 KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 70/2021 - Inexigibilidade nº 21/2021.
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.178.900/0001-29, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1362, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR.

Objeto: aquisição de Bateria Descartável e Pás Adesivas para Desfibriladores modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento AED-3100 Marca “Nihon”, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Valor total estimado: R\$ 33.779,85 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 20 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 74/2021
 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 74/2021
 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 74/2021
 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 74/2021
 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
 REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI, do artigo 32, da Lei Orgânica e artigo 143, do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 03
 Art. 1º. Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas apresentadas pelo TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 279/19 – Segunda Câmara e Acórdão nº 3960/20 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.
 ELDIMAR MESSIAS LOPES
 Vereador Presidente
 IAGO DOS SANTOS
 Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 016/2021
 AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE DIÁRIA
 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.989/2016, no inciso IV, do artigo 3º e tendo a solicitação formulada através dos Requerimentos de Viagem sob nº 12/2021, 13/2021, 14/2021 e 15/2021 dos Vereadores: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e CLEONICE APARECIDA ROLTA BASTIDAS.
 Art. 1º. AUTORIZAR os Vereadores: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e CLEONICE APARECIDA ROLTA BASTIDAS a viajarem para Curitiba/PR, nos dias 30 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, com o objetivo de participar do Curso “Desafios e Aproramento da Atividade Pública”, a ser realizado pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.539.278/0001-37.
 Art. 2º. CONCEDER aos Requerentes, o pagamento antecipado de cinco (5) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
 ELDIMAR MESSIAS LOPES
 Vereador Presidente
 IAGO DOS SANTOS
 Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Dispensa por Limite Nº 84/2021
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 183/2021, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, para o Processo de Licitação nº 77/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL ELETRÔNICO PARA USO INTERNO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
 § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), de fato fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
 § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 20/08/2021
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Dispensa por Limite Nº 84/2021
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 183/2021, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, para o Processo de Licitação nº 77/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL ELETRÔNICO PARA USO INTERNO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
 § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), de fato fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
 § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 20/08/2021
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 21/2021, de 19 de agosto de 2021.
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELVIS APARECIDO SANTO SANTOS, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 9.098.308-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/08/2021, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 16/01/2022, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de agosto de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2021, de 19 de agosto de 2021
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLEYTON BRUNALI SOARES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, com direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias pagas integralmente em folha na competência de agosto de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2021, de 19 de agosto de 2021.
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, Portador do RG nº. 4.904.498-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, com direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias pagas integralmente em folha na competência de agosto de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2021, de 19 de agosto de 2021.
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ROBERTO CHIARAMONTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.905.009 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços, Classe I, Padrão GSG, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.038 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.428, de 20 de agosto de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 56.640,45 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.0029.1027 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a Educação infantil
El. Despesa(4052) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$200.000,00
Total da Fonte..... R\$ 200.000,00
Fonte107 Salário Educação
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.0029.1027 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a Educação infantil
El. Despesa(4052) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$200.000,00
Total da Fonte..... R\$ 200.000,00
Fonte 808 Repasse de recurso p/ viabilização de projetos, programas e serviços de atendimento ao idoso
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.03 – Fundo Municipal de assistência ao idoso
Atividade 08.241.0039.2.096 – Manutenção e atividades da assistência ao idoso
El. Despesa(2024) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$2.040,45
Total Fonte..... R\$ 2.040,45
Fonte1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura – COVID 19
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da difusão cultural e artística
El. Despesa(3683) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA..... R\$5.478,31
El. Despesa(3683) 33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICA..... R\$ 500,00
El. Despesa (3684)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$58.621,69
Total Fonte..... R\$14.600,645
Total Geral..... R\$56.640,45
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 56.640,45 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:
Fonte104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil- Creche
El. Despesa(294) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$20.000,00
Total da Fonte104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação..... R\$ 20.000,00
Fonte107 Salário Educação
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.0029.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar
El. Despesa(271) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$20.000,00
Total da Fonte..... R\$ 20.000,00
Fonte 808 Repasse de recurso p/ viabilização de projetos, programas e serviços de atendimento ao idoso
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.03 – Fundo Municipal de assistência ao idoso
Atividade 08.241.0039.2.096 – Manutenção e atividades da assistência ao idoso
El. Despesa(2023) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$2.040,45
Total Fonte..... R\$ 2.040,45
Fonte 031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da difusão cultural e artística
El. Despesa (3685) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA..... R\$ 14.600,00
Total da Fonte..... R\$14.600,645
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 dias do mês de agosto de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 87/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.430, de 20 de agosto de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 02 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (14) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.....R\$20.000,00
El. Despesa (72) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 10.000,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.0005.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação
El. Despesa (79) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 04.122.0005.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de indústria e comércio
El. Despesa (81) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (82) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 200,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (113) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.....R\$40.000,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério
El. Despesa (126) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$7.000,00
Atividade 15.452.0013.2.026 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio
El. Despesa (143) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.0013.2.026 – Manutenção e encargos do departamento de obras e serviços públicos
El. Despesa (149) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT..... R\$ 40.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 15.000,00
Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (174) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (175) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.000,00
Orgão 04 – Secretaria de Receita e Cadastro
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (198) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.007.2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (217) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$10.000,00
El. Despesa (219) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$3.000,00
Orgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.806.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural
El. Despesa (559) 44.90.50 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$14.800,00
Orgão 09 – Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0077.2.162 – Manutenção do CORIPA-Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná
El. Despesa (582) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$12.500,00
TotalFonte..... R\$27.500,00
Fonte101 – FUNDEB 70%
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.365.0024.2.230 – Manutenção e encargos da educação infantil pré escola-FUNDEB 70%
El. Despesa(329) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 71.490,00
El. Despesa(330) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
El. Despesa(331) 33.90.06 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR..... R\$ 300,00
Total Fonte..... R\$ 76.790,00
Fonte03 – 5% Sobre transferências Constitucionais
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El. Despesa(236) 44.90.50 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 100.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa(259) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00
Atividade 12.365.0026.1.018 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a educação infantil
El. Despesa(284) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 15.000,00
Total Fonte..... R\$ 142.000,00
Fonte 303 – Saúde – Recintas Vinculadas
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0080.2.030 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa(435) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
Atividade 10.301.0080.2.030 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa(435) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (468) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$5.000,00
Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (468) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 5.000,00
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (489) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 10.000,00
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (489) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 10.000,00
Atividade 10.302.0044.1.033 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de infraestrutura
El. Despesa (470) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (471) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (481) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
Atividade 10.302.0044.1.033 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de infraestrutura
El. Despesa(481) 31.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
Atividade 10.302.0044.2.136 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - UQUE ENCONTRA
El. Despesa (487) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.....R\$180.000,00
El. Despesa (489) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL..... R\$30.000,00
Atividade 10.302.0044.2.136 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - UQUE ENCONTRA
El. Despesa (526) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.500,00
Total da Fonte..... R\$316.300,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (464) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL..... R\$ 10.000,00
Total Fonte..... R\$772.590,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme segue:
Fonte 02 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$10.000,00
El. Despesa (3) 33.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (7) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$6.500,00
Orgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0004.2.008 – Manutenção e atividades do chefe de gabinete
El. Despesa (9) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$7.000,00
El. Despesa (10) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$7.000,00
El. Despesa (11) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAIS..... R\$2.500,00
El. Despesa (12) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$7.000,00
El. Despesa (13) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$7.000,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário
El. Despesa (4) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$4.000,00
El. Despesa (49) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$65.000,00
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades de Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (60) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.129.0070.2.059 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (66) 31.90.04 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário
El. Despesa (71) 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.811.0035.2.024 – Manutenção e encargos de departamento de indústria e comércio
El. Despesa (124) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$1.500,00
El. Despesa (68) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0026.2.026 – Manutenção e encargos do departamento de obras e engenharia
El. Despesa (87) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.....R\$22.100,00
El. Despesa (100) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00
Atividade 15.451.0026.2.026 – Manutenção e encargos do departamento de obras e engenharia
El. Despesa (108) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 55.000,00
El. Despesa (108) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 55.000,00
El. Despesa (110) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e encargos do serviço de limpeza pública
El. Despesa (120) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e encargos de equipamentos p/ praças, parques e jardins
El. Despesa (138) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0021.021 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário
El. Despesa (152) 44.90.50 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$40.000,00
Atividade 26.782.0022.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (168) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$5.000,00
Atividade 26.782.0022.040 – Manutenção das atividades do departamento de obras e estradas vicinais
El. Despesa (178) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de habitação
Atividade 16.482.0023.2.076 – Manutenção e encargos do departamento de habitação
El. Despesa (183) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 6.000,00
El. Despesa (184) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.000,00
Orgão 04 – Secretaria de Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.123.0000.2.000 – Manutenção e encargos da secretaria da fazenda
El. Despesa (188) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (189) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (193) 46.90.71 – PRINCÍPIOS DA DIVIDIDA CONTRATUAL RESGATADO..... R\$ 25.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de receita e cadastro
Atividade 04.129.0072.050 – Manutenção do departamento de receita e cadastro
El. Despesa (202) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$5.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de fiscalização
Atividade 04.122.0062.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (209) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$5.000,00
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade 04.123.0000.2.000 – Manutenção e atividades do departamento de tesouraria
El. Despesa (216) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$7.000,00
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.364.0033.2.056 – Manutenção de encargos do transporte escolar-universitários
El. Despesa (283) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (249) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (250) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.365.0023.2.216 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$15.000,00
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0008.2.100 – Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (389) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 5.000,00
Atividade 08.244.0008.2.100 – Manutenção e encargos de atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa (391) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.000,00
Atividade 08.244.0086.2.100 – Programa de benefícios eventuais
El. Despesa (393) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 8.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade 08.244.0082.100 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo
El. Despesa (400) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 7.000,00
Orgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Departamento de Agricultura
Atividade 10.122.0062.2.022 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
El. Despesa (434) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$10.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do departamento de agricultura
El. Despesa (452) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00
Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa (573) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.0058.1.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento
El. Despesa (584) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$15.000,00
Atividade 18.542.0073.2.169 – Programa de apoio a unidade de conservação de meio ambiente
El. Despesa (609) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, ampliação, reforma e encargos de fundos municipal de meio ambiente
El. Despesa (619) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$15.000,00
Total da Fonte..... R\$526.800,00
Fonte101 – FUNDEB 70%
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção das escolas municipais-FUNDEB 70%
El. Despesa(316) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.300,00
El. Despesa(317) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR..... R\$ 800,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção das escolas municipais-FUNDEB 70%
El. Despesa(335) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 44.000,00
El. Despesa(336) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.190,00
El. Despesa(337) 33.90.06 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR..... R\$ 10.190,00
Total Fonte..... R\$ 59.790,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.078 – Manutenção e encargos do transporte escolar-FUNDEB 40%
El. Despesa(323) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 6.000,00
El. Despesa(324)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 12.000,00
Total Fonte..... R\$ 17.000,00
Fonte03 – 5% Sobre transferências Constitucionais
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0024.2.078 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa(247) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 100.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Aquisição de equipamentos para o transporte escolar
El. Despesa(259) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 42.000,00
Total Fonte..... R\$ 142.000,00
Fonte 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal
El. Despesa (473) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
Total da Fonte..... R\$17.000,00
Orgão 07 – Secretaria de Saúde – Recintas Vinculadas
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manuten

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Povo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de uma empresa **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, com estabelecimento à Avenida Paraná, 5195 - Sobreloja, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Miguel Augusto Marques, brasileiro, empresário portador da CI/RG nº 6.981.292-9, e inscrito no CPF/MF nº 032.787.169-57, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**, oriundo do **CONVITE Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do **CONVITE Nº 003/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVOS:

2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-148.737,40 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para R\$-173.687,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), considerando o acréscimo de R\$-24.950,30 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditivada	Valor Max. Unit.	Valor Total Aditivada
1	ACESS POINT WIRELESS C/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 450Mbps E FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,4GHz	MERCUSYS	02	R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	ADAPTADOR WIRELESS C/ CONEXÃO USB, ANTENA E VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 300Mbps	TPLINK	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00
4	BATERIA P/ NOTE-BOOK - DIVERSOS MULTI MARCHES	LITE ON	01	R\$ 173,00	R\$ 173,00
5	BATERIA SELADA 12V 7AH (NO-BREAKS)	PIONEIRA	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	CABO DE REDE UTP C/ C/ 305M 10% COBRU/US2	SOHO	01	R\$ 544,00	R\$ 544,00
8	COMPUTADOR TIPO DESKTOP SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROC. CORE I3 8100; MB 1151 COM CHIPSET H310; MEM DDR4 4 GB 2400 MHZ; H.D. SSD 240GB; DVD/RW; GABINETE ATX SEM FONTE MIN. 2 BAIXAS; FONTE ATX 350W COOLER 12CM;	INFODESK I3 + PCTOP	02	R\$ 3.165,00	R\$ 6.330,00

10	TECLADO ABNT2 USB RESISTENTE A PINGOS D'ÁGUA; MOUSE 1600 DPI OU SUPERIOR, CX DE SOM 1W. MONITOR LED 19,5 VGA OU HDMI				
12	DISCO RÍGIDO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB FORMATADO INTERFACE: SATA II - VELOCIDADE MÍNIMA DE 7.200RPM	SEAGATE	03	R\$ 426,00	R\$ 1.278,00
14	FONTE 500W	CSTECH	02	R\$ 214,00	R\$ 428,00
16	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	SEAGATE	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
18	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100	TPLINK	04	R\$ 92,50	R\$ 370,00

17	IMPRESSORA LASER C/ SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 800.11B/G/N VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 19PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600 DPI CICLO MENSA DE TRABALHO ATÉ 5.000 PÁGINAS CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS; ATÉ 15 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA ESCANINHO PARA 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO, 100 FOLHAS, ATÉ 15 ENVELOPES; ATÉ 100 TRANSPARENCIAS TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL (LASER, NORMAL FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VETETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARENCIAS E POSTAIS SUPRIMENTOS: CARTUCHO/TONER PRETO UNIDADE DE CD-ROOM; PORTA USB COM 01 CARTUCHO INICIAL PRETO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA, 01 FOLHETO DE INSTALAÇÃO INTELIGENTE E 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB (1M) VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO (ITEM COMPOSTO C/ TODOS OS ITENS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO) - UTILIZA TONER TN1090	BROTHER	01	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL ECOTANQUE COM WI-FI - TINTA 664	EPSON	01	R\$ 1.658,00	R\$ 1.658,00
19	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ	MARKVISI	03	R\$ 184,30	R\$ 552,90

20	4GB	ON			
21	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB PARA NOTEBOOK	MARKVISI	01	R\$ 198,60	R\$ 198,60
22	MEMÓRIA DDR4 DE 2400MHZ, 4 GB	AFIX	03	R\$ 198,60	R\$ 595,80
23	MOUSE USB CONEXÃO; USB; TECNOLOGIA: ÓPTICO; RESOLUÇÃO: 1600 DPI; Nº DE BOTÕES: 3; FIO: SIM; COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA/XP/ME/2000/WIND 7	FORTREK	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - 6ª GER. / H.D SSD 240 GB / TELA 15"MIN / MEM DDR3 4GB E W10	SAMSUNG	01	R\$ 3.805,00	R\$ 3.805,00
29	PLACA MÃE ÁUDIO / REDE / VÍDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H310	ASROCK	03	R\$ 716,40	R\$ 2.149,20
31	PLACA MÃE COM PROCESSADOR DUAL J1900 ITX	PCWARE	02	R\$ 606,00	R\$ 1.212,00
38	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO SOHZ E 180BI APC 5A - 90 INTELBRAS	INTELBRAS	01	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
39	SSD 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL. LACRADO A400	AFIX	02	R\$ 331,80	R\$ 663,60
40	SWITCH 1600/1000 - 16 PORTAS PADRÃO RACK 19"	TPLINK	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
42	TECLADO USB MULTIMÉDIA RESISTENTE A PINGOS D'ÁGUA	FORTREK	07	R\$ 51,60	R\$ 361,20

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP
Miguel Augusto Marques
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2021
SÚMULA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021);
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORGNUNFUNCO: PROGRAMFNOMECLATURACAT ECONVALOR
2200800110.301.1500.2021303Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.3950.000.00
TOTAL 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHAORGNUNFUNCO: PROGRAMFNOMECLATURACAT ECONVALOR
590300104.122.1104.2006000Manut. das At. De Adm. Geral9.99.9950.000.00
TOTAL 50.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRE, Pr., 20 de agosto de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 23 DE AGOSTO DE 2021 – 14h
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 32/2021 – Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes internados por Covid-19 no Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto, com 4 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de agosto de 2021.

Crís das Frutas
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 13/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.806/0001-49, com sede à Rua Antônio Ostrenski, n.º 3751, Centro, CEP: 87.501-320, na cidade de Umuarama/PR.

REPRESENTANTE: ARILDO GONÇALVES FERREIRA – Assistente Administrativo.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 091/2019, em infringência à Cláusula 20ª, "a", II, do contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Clínica de Oftalmologia de Umuarama S/S Ltda**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 044/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas para diagnóstico/reeavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria), consultas para acompanhamento de avaliação de glaucoma por fundoscopia e tonometria, consultas para tratamento de pacientes com glaucoma monocular com fornecimento de colírio (1ª, 2ª e 3ª linha e associações), procedimentos ambulatoriais oftalmológicos e facemulsificação comimplante de lente intr. ocular (cataratas), conforme o edital de chamamento público n.º 002/2019, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou;
- Expeça-se ofício ao Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, Assistente Administrativo, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subsidiária;
- Notifique-se a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, na pessoa de seu representante, Jorge Hitochi Kumagai, identificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações;
- Em razão da gravidade dos fatos noticiados na Comunicação Interna de representação, **DETERMINO** a suspensão dos pagamentos referentes às partes controversas, nos moldes do que foi apresentado a esta SECRETARIA pelo relatório de auditoria.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 14/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ-NOROSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, com sede à Avenida Ipiranga, n.º 3883, Centro, CEP: 87.501-310, na cidade de Umuarama/PR.

REPRESENTANTE: JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR – Assessor Especial

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 205/2020, em infringência ao contido no anexo I do referido contrato, bem como, irregularidades no que se refere ao termo aditivo n.º 001 do contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar**, oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de entidade filantrópica ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares no Pronto Atendimento Municipal 24 horas de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, não sendo prorrogado em decorrência do Acórdão n.º 1629/2020, de 16 de julho de 2020, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Expeça-se ofício ao Sr. José Antonio do Nascimento Junior, Assessor Especial, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subsidiária.
- Notifique-se a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, na pessoa de seu representante, Jorge Antonio Cardoso, identificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umuarama-PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 11/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.193/0001-60, com sede à Avenida Paraná, n.º 3710, Centro, CEP: 87.501-030, na cidade de Umuarama/PR

REPRESENTANTE: ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT – Chefe da Média e Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 003/2017, em infringência à Cláusula 19ª do referido convênio, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Instituto Nossa Senhora Aparecida**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 071/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo, conforme edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços da Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Expeça-se ofício à Sra. Eliane Trentini Pagnussat, Chefe da Média e Alta Complexidade, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subsidiária.
- Notifique-se a empresa Instituto Nossa Senhora Aparecida, na pessoa de seu representante, Luiz Carlos Cortez Derrussos, identificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umuarama-PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 12/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ-NOROSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, com sede à Avenida Ipiranga, n.º 3883, Centro, CEP: 87.501-310, na cidade de Umuarama/PR.

REPRESENTANTE: ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT – Chefe da Média e Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 004/2017, em infringência à Cláusula 19ª do referido convênio, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 072/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo, conforme edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços da Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Expeça-se ofício à Sra. Eliane Trentini Pagnussat, Chefe da Média e Alta Complexidade, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subsidiária.
- Notifique-se a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, na pessoa de seu representante, Jorge Antonio Cardoso, identificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umuarama-PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n.º 020/2021 – ACESEF
Contratante: Acesf Administração de Camêrrios e Serviços Funerários
Contratada: BRUSHETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf – Administração de Camêrrios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R\$ 300.065,85 (trezentos mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/630 e no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – ACESEF, homologado pela Portaria nº 010/2021, em 10 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de agosto de 2021, edição nº 12.225, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. O epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 20 de agosto de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.18-0000276 em face do fornecedor PAZINATO E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.150.232/0001-82, atualmente em local inerte e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, no artigo 42 do Decreto Federal n.º 2.181/97, NOTIFICADOS Vossa Senhoria para, querendo apresentar impugnação ao processo administrativo em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 079/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11/08/2021	FUNDEB	RS 337.835,48
17/08/2021	FUNDEB	RS 407.343,00
18/08/2021	FUNDEB	RS 1.208.255,68
20/08/2021	FUNDEB	RS 84.784,68

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 080/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/08/2021	FPM	RS 538.218,38

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 081/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/08/2021	IPJ	RS 7.424,85

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmcd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
Súmula: Aprova a liberação de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para Projeto Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno.
CONSIDERANDO a notificação nº 6350.2019 do Ministério Público do Trabalho que dá ciência do repasse ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Umuarama – FMDCA o valor de R\$ 32.869,94 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) de acordo com procedimento nº. 000125.2018.09.005/2.
CONSIDERANDO o procedimento Promocional nº. 000088.2019.09.005/08 onde se encontra disponível do FMDCA o valor de R\$ 29.911,29 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e vinte e nove centavos), para utilização exclusiva de Projeto Social a ser desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, na rede de ensino fundamental no ano de 2021.
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/sih-egem-gfn.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 62.881,23 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a serem utilizados, exclusivamente, no Projeto Social “Bancas, Estudiar, Aprender... Trabalhar Só Quando Crescer” apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.
§1º. O valor liberado refere-se ao depósito na conta bancária do FMDCA no dia 29 de janeiro de 2020 e dia 12 de julho de 2021.
§2º. A Secretária Municipal de Educação deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
§3º. A Secretária Municipal de Assistência Social ficará responsável por apresentar, a este Conselho de Direitos, a prestação de contas dos recursos utilizados.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 20 de agosto de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercido de 2021, ano-calendário de 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doador.
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/sih-egem-gfn.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 4.036,04 (quatro mil e trinta e seis reais e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercido de 2021, ano-calendário de 2020.
Parágrafo Único. As entidades deverão apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Serão beneficiadas as seguintes entidades:
I - Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29, receberá R\$ 1.368,12 (mil e trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos);
II - Associação de Pais e amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, CNPJ: 80.907.819.0001-76, receberá R\$ 1.124,17 (mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);
III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.187.085/0001-56, receberá R\$ 1.000,00 (mil reais);
IV - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, CNPJ: 23.672.096/0001-30, receberá R\$ 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 20 de agosto de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 138/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 175.632,10 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 703.293,60 (setecentos e trinta e dois mil e noventa e três reais e dez centavos), para R\$ 878.925,70 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060 – ED-3.3.90.32.00.00 – D-62 – F: 494
70.001.10.122.0028.2.060 – ED-3.3.90.32.00.00 – D-62 – F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 05.155.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA, inscrita no CPF sob nº 051.325.229-04, Assistente social, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 084/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do presente contrato do sr. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR para a Sra. MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 484.852.809-96, Diretora do setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e ficam alterados os fiscais do presente contrato do Sr. ELIZEU AMPESSAN e a Sra. BRUNA FÁTIMA PINHEIRO PEREIRA para a Sra. VALVERÍLIA INÊS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 022.973.788-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR e do Sr. THIAGO COLIART GARCIA, inscrito no CPF sob nº 052.105.549-02, Enfermeiro do Ambulatório de Síndromes Gripais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2021.
Umuarama, 20 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.430/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e de outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 – Poder Executivo
Un. Orc. 02.03-Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria JurídicaR\$20.000,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.0055.2.022-Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação
El. Despesa (72) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.861.0035.2.004 – Manutenção de imóveis para indústria
El. Despesa (79) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$30.000,00
Un. Orc. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.861.0035.2.004 – Manutenção de imóveis para indústria e comércio
El. Despesa (81) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00
El. Despesa (82) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200,00
Un. Orc. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (113) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$40.000,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério
El. Despesa (126) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$7.000,00
Atividade 15.452.0002.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (143) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
El. Despesa (149) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.....R\$ 40.000,00
Un. Orc. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$15.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (174) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.000,00
El. Despesa (175) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.000,00
Un. Orc. 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (198) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
Un. Orc. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.007.2.050 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (217) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$10.000,00
El. Despesa (219) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$3.000,00
Orgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orc. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.0019.1.039– Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural
El. Despesa (558) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$14.800,00
Orgão 09 – Secretaria de Turismo
Un. Orc. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0071.2.162 – Manutenção do CORIPA-Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Paraná
El. Despesa (582) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$12.500,00
Total da Fonte.....R\$227.500,00
Fonte101 – FUNDEB 70%
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.365.0024.2.230 – Manutenção e encargos da educação infantil pré escola-FUNDEB 70%
El. Despesa(329) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 71.490,00
El. Despesa(330) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
El. Despesa(331) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 300,00
Total Fonte.....R\$ 76.790,00
Fonte 9 – Sobre Transferências Constitucionais
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.0070.2.088 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa(222) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
El. Despesa(329) 31.90.11 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00
El. Despesa(330) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00
Un. Orc. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para unidades de ensino
El. Despesa(236) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa(459) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a educação infantil
El. Despesa(284) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
Total Fonte.....R\$ 142.000,00
Fonte 10 – Recurso de Fomento
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa(435) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
El. Despesa(442) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$59.800,00
Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (469) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$38.000,00
El. Despesa (465) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (469) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
El. Despesa (470) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
El. Despesa (471) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa(481) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa (487) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 180.000,00
El. Despesa (489) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$30.000,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (526) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$1.500,00
Total da Fonte.....R\$316.300,00
Fonte 11 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (464) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
Total Fonte.....R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$772.590,00
Art. Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme segue:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 – Poder Executivo
Un. Orc. 02.01-Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0002.2.02 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$10.000,00
El. Despesa (3) 33.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
El. Despesa (17) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$6.500,00
Un. Orc. 02.02-Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.0004.2.008 – Manutenção e atividades do chefe de gabinete
El. Despesa (9) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$7.000,00
El. Despesa (10) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAIS.....R\$3.500,00
El. Despesa (11)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAIS.....R\$2.500,00
El. Despesa (12) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
El. Despesa (13) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$7.000,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0012.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (46) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$4.000,00
El. Despesa (49) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$65.000,00
Atividade 04.126.0052.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (60) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Un. Orc. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (60) 31.90.94 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 5.000,00
El. Despesa (71) 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 10.000,00
Un. Orc. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios - (Margarina, Fubá Fino, Peito de Frango, Coxa e Sobrecoxa de Frango).
CONTRATANTE: Município de Tapejara - PR
CONTRATADA: SIANE E SOUZA LTDA-ME
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2021.
VALOR REAJUSTADO:
- Carne de frango tipo peito de 1ª qualidade (kg) – R\$ -14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos - quilograma);
- Fubá de milho fino – Pacote com 1kg – R\$ -4,17 (quatro reais e dezesseis centavos – Unidade)
- Margarina com sal - pote com 500g – R\$ -6,19 (seis reais e dezesseis centavos – Unidade)
- Carne de frango - coxa sobrecoxa de 1ª qualidade (kg) – R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos – quilograma)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 17 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos de departamento de indústria e comércio
El. Despesa (84) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$1.500,00
El. Despesa (88) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 7.000,00
Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção e atividades do departamento de obras e engenharia
El. Despesa (97) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$22.100,00
El. Despesa (100) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção e ampliação de galerias de águas pluviais
El. Despesa (108) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 55.000,00
Atividade 17.512.00591.016 – Construção de módulos sanitários
El. Despesa (109) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$5.000,00
El. Despesa (110) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 7.000,00
Un. Orc. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública
El. Despesa (120) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ praças, parques e jardins
El. Despesa (135) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
Un. Orc. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.01.021 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário
El. Despesa (152) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$40.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (168) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$5.000,00
Atividade 26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de portões, bulevar e estradas vicinais
El. Despesa (178) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
Un. Orc. 03.10 – Departamento de habitação
Atividade 16.452.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação
El. Despesa (183) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
El. Despesa (184) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.000,00
Orgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orc. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da secretaria da fazenda
El. Despesa (181) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
El. Despesa (189) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa (193) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 25.000,00
Un. Orc. 04.02 – Departamento de receita e cadastro
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do departamento de receita e cadastro
El. Despesa (202) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$5.000,00
Un. Orc. 04.03 – Departamento de fiscalização
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (209) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$5.000,00
Un. Orc. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade 04.123.0005.2.054 – Manutenção e atividades do departamento de tesouraria
El. Despesa (209) 33.90.39 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$7.000,00
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.364.0031.2.043 – Manutenção e encargos do transporte escolar-universitários
El. Despesa (283) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00
Un. Orc. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0026.2.02 – Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (349) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 5.000,00
El. Despesa (352) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00
Atividade 12.365.0023.1.043 – Manutenção e encargos do departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.365.0023.2.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$15.000,00
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orc. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.244.0034.2.000 – Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (389) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 5.000,00
Atividade 18.244.0083.2.102 – Manutenção das atividades de atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa (391) 33.90.39 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
Atividade 18.244.0086.2.120 – Programa de benefícios eventuais
El. Despesa (393) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 8.000,00
Atividade 18.244.0087.2.043 – Manutenção e encargos do departamento de Assistência Social
Atividade 18.244.0082.10.01 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo
El. Despesa (400) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 7.000,00
Un. Orc. 08.01 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
El. Despesa (253) 31.90.30 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
Un. Orc. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa (253) 31.90.30 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orc. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa (573) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
Atividade 18.541.0056.2.166 – Programa de apoio a unidade de conservação de meio ambiente
El. Despesa (573) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
Atividade 18.512.0058.1.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (584) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$15.000,00
Atividade 18.542.0073.2.166 – Programa de apoio a unidade de conservação de meio ambiente
El. Despesa (584) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$5.000,00
Un. Orc. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0062.2.178 – Manutenção e encargos e equipamentos do fundo municipal de meio ambiente
El. Despesa(335) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 44.000,00
Total da Fonte.....R\$526.800,00
Fonte101 – FUNDEB 70%
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e encargos das escolas municipais-FUNDEB 70%
El. Despesa(316) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.300,00
El. Despesa(317) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 800,00
Atividade 12.367.0024.2.216 – Manutenção e encargos de escolas municipais educação especial-FUNDEB 70%
El. Despesa(335) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 44.000,00
El. Despesa(336) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.190,00
El. Despesa(337) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 500,00
Total Fonte.....R\$ 59.790,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0024.2.078 – Manutenção e encargos Do transporte escolar-FUNDEB 40%
El. Despesa(323)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS